



UNIDADE
REGIONAL DE ENSINO
DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria da
Educação



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

EDITAL – FUNDAÇÃO CASA – 2026

Processo de Credenciamento para os Candidatos à Docência nas Unidades da FUNDAÇÃO CASA - SP – CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE do município de São Bernardo do Campo – SP.

O Coordenador Geral da Unidade Regional de Ensino – São Bernardo do Campo torna público o Edital de Credenciamento para Professores de Ensino Fundamental e Médio, não efetivos, ocupantes de função atividade Categoria “F” e Docentes Contratados Categoria “O”, nos termos da Lei Complementar 1.093/2009, Indicação CEE 157/2016, Resolução SE nº 06, de 28/01/2011, alterada pelas Resoluções SE 06/2012 e 13/2016, Resolução SE 3/2011, alterada em seus dispositivos Resolução SE 09/2016 e Resolução Conjunta SE-SJDC2, de 10- 1- 2017, e ainda Resolução SEDUC 03 de 13/01/2026, Portaria DIPES 05 de 15/01/2026, interessados em atuar no Projeto da Pasta FUNDAÇÃO CASA-SP - CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE, em 2026.

I. DO CREDENCIAMENTO

Este credenciamento destina-se exclusivamente para os candidatos e docentes que possuam habilitação ou qualificação nas Áreas dos Componentes Curriculares do Projeto de Recuperação e Aprimoramento: Competência Leitora e Escritora – Resolução SEDUC n. 110/2025.

Sendo: **08 (oito) aulas no Período Tarde.**

II. DA INSCRIÇÃO

Enviar documentação para e008898a@educacao.sp.gov.br.

- **Período:** de 13/04/2026 a 16/04/2026.
- **Entrevistas:** Agendadas para o dia 22/04/2026, a partir das 15h.

III. DO PROJETO E VAGAS

- **Projeto:** Resolução SEDUC nº. 110, que dispõe sobre os procedimentos para o **Projeto de Recuperação e Aprimoramento das Competências Leitora e Escritora** dos estudantes em cumprimento de medida socioeducativa nos Centros de Internação – CI da Fundação CASA, e dá providências correlatas.



- **Local de Atuação:** Fundação CASA SBC I (Rua Servidão Particular, 112 - Bairro Batistini).
- **Carga Horária do Projeto:** 08 (oito) aulas no período da tarde.

IV. DAS CONDIÇÕES

- **Inscrição:** Estar inscrito para o processo regular de atribuição 2026 na Unidade Regional de Ensino – SBC ou possuir contrato ativo na SEDUC.
- **Formação:** Ser portador de Licenciatura Plena, Bacharelado ou curso de Tecnólogo (mínimo de 160h na disciplina comprovadas em histórico).
- **Observação Diplomas:** Portadores de Licenciatura (Res. CNE 02/1997 ou 02/2015) devem apresentar também o Diploma de Bacharelado e o Histórico Escolar de origem.
- **Curso EFAPE:** Ter sido aprovado no Curso de Formação Básica/Aprofundada da SEDUC/EFAPE ou apresentar declaração de que realizará o curso como condição para manter as aulas.

V. REQUISITOS DE FORMAÇÃO - Art. 6º. da Resolução SEDUC n. 110

Observadas as diretrizes de habilitação estabelecidas pela Secretaria da Educação, as turmas do projeto poderão ser atribuídas a docentes portadores de:

- I – Curso Normal Superior;*
- II – Licenciatura plena em Pedagogia;*
- III – Licenciatura em Educação do Campo, com habilitação em docência nos Anos Iniciais;*
- IV – Habilitação Específica para o Magistério (HEM) ou diploma do Curso Normal de Nível Médio;*
- V – Programa Especial de Formação Pedagógica Superior com habilitação em Magistério nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;*
- VI – Licenciatura em Língua Portuguesa com especialização em alfabetização ou letramento;*
- VII – Diploma de bacharelado ou curso de tecnólogo com qualificação em Língua Portuguesa e especialização em alfabetização ou letramento.”*

VI. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- Comprovante de inscrição na Unidade Regional de Ensino – SBC 2026.
- Cópia do RG e CPF.
- Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão e Histórico Escolar.

VII. DA AVALIAÇÃO - ENTREVISTA



Serão **critérios para avaliação na entrevista**:

- 1 – Para obter credenciamento, os docentes serão submetidos à entrevista, conforme data determinada no item XII.
- 2 – São critérios para avaliação da entrevista:
 - a) Clareza na exposição de ideias e concepções pedagógicas;
 - b) Uso de recursos didáticos na forma de se expressar (linguagem formal/coloquial);
 - c) Conteúdo pertinente à proposta de trabalho;
 - d) Postura estética;
 - e) Ética.
- 3 – A entrevista, de **CARÁTER ELIMINATÓRIO**, será avaliada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo necessária para o credenciamento nota igual ou superior a cinco para o credenciamento nota igual ou superior a cinco.

VIII. DA PROPOSTA DE TRABALHO

A proposta (assinada, valendo de 0 a 10 pontos) deve contemplar:

1. Objetivos do trabalho e concepção sobre o adolescente em medida socioeducativa.
2. Métodos de trabalho integrados à **Competência Leitora e Escritora (Projeto 110)**.
3. Critérios de avaliação e domínio do Currículo Oficial da SEE/SP.

IX. DO TEMPO DE SERVIÇO E TÍTULOS

Os docentes serão classificados na seguinte conformidade: 1 – Tempo de magistério público estadual (data base 30/06/2025) – 0,001 por dia; 2 – Tempo de serviço em unidade da Fundação Casa (data base 30/06/2025) – 0,005 por dia; 3 – Certificado(s) de programa de formação continuada homologados pela SEE/SP – 0,500 pontos por curso de, no mínimo, 30 horas. 4 – Certificado(s) de aprovação em concurso de provas e títulos da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo no mesmo campo de atuação da inscrição – 1,000 pontos por certificado. 5 – Comprovação de participação em capacitações promovidas pelo Governo do Estado de São Paulo específicas para o trabalho na Fundação Casa, nos últimos quatro anos – 0,500 para cada 08 horas.

X. DA CLASSIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

- 1 – Os docentes serão classificados considerando-se:
 - a) O tempo de serviço e títulos;
 - b) A nota da entrevista, em caráter eliminatório;
 - c) A nota da proposta de trabalho, em caráter eliminatório;



UNIDADE
REGIONAL DE ENSINO
DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria da
Educação



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

2 – A classificação dos docentes para atuar na Fundação Casa será publicada por esta Diretoria de Ensino através do site:

<https://desaobernardo.educacao.sp.gov.br/editais-fundacao-casa/>

XI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- A inscrição implica aceitação total das condições deste Edital e da legislação específica.
- As cópias dos documentos devem ser enviadas no ato da inscrição; é vedada a juntada posterior.
- É permitido o envio de cópias autenticadas em cartório (dispensando os originais) ou representação por procuração com firma reconhecida (para atos presenciais).
- **Critérios de Desempate:**
 1. Idade igual ou superior a 60 anos (Estatuto do Idoso).
 2. Maior tempo de serviço no Magistério Público Estadual de São Paulo.
 3. Maior tempo de serviço docente na Fundação CASA.
 4. Maior número de dependentes.

XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 – O docente para o qual forem atribuídas aulas em Unidade da Fundação Casa não poderá exercer nenhuma outra atividade ou prestação de serviços que implique em afastamento das funções para as quais foi contratado.

2 – Trata-se de credenciamento reserva de todas as disciplinas e 08 aulas, período da tarde para o Projeto Recuperação e aprimoramento na Unidade da Fundação Casa - Endereço: R. Servidão Particular, 112 - Bairro - Batistini, São Bernardo do Campo - SP.

3 – Os casos omissos ao disposto no presente Edital serão analisados pela Comissão de Atribuição de Classes e Aulas da Diretoria de Ensino – Região de Guaratinguetá.

4 – A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento do pedido de credenciamento.

5 – Novas orientações publicadas pelos Órgãos Centrais da SEDUC/SP poderão determinar alterações no presente edital, inclusive em relação aos critérios para atribuição de aulas em Unidade de Fundação Casa.

São Bernardo do Campo, 13 de abril de 2026.